



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LE 38
#906254/88
JUN 1988

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTO

JUN 88

1035

LEI Nº 1.485, DE 25 DE MAIO DE 1.988.-

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal - da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

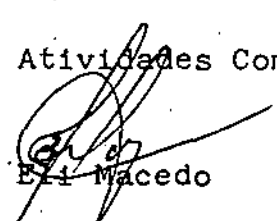
Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Caraguatatuba, com sede na Rua Bonifácio de Freitas, nº 03, - Centro.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de maio de 1.988.

Engº  de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 25 de maio de 1.988.


Eli Macedo
Assistente de Diretor